



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO DE LEI Nº 08/2019

Emenda Supressiva do Projeto de Lei nº 08/2019 que “Institui o Dia Municipal de luto e reflexão ao Holocausto e dá outras providências.”

Art. 1º Suprima-se o artigo 2º do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

“Art. 2º Deverão ser desenvolvidas ações educativas, com o envolvimento da comunidade, por meio de oficinas, palestras, reflexões e debates, principalmente com os alunos da Rede Municipal e Estadual de Educação.”

Art. 2º Suprima-se o artigo 3º do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

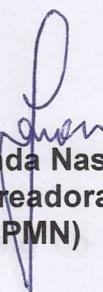


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva foi elaborada conforme recomendação jurídica, através do Parecer nº 56/2019, desta Casa de Leis. Portanto, encaminho a mesma para dar seguimento ao trâmite do Projeto de Lei em questão.

Gabinete da Vereadora, 29 de agosto de 2019


Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)

Encaminhado ao gabinete do(a)
vereador(a) Nicomar Maccini ICCSP
na data de 29/08/19 para
emissão de parecer.
